



**Resposta à Interpelação Escrita apresentada pela
Deputada à Assembleia Legislativa, Kuan Tsui Hang**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer do Gabinete do Secretário para a Segurança, cumpre-me apresentar a seguinte resposta à interpelação escrita da deputada Kuan Tsui Hang, de 24 de Fevereiro de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 204/E166/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa, de 25 de Fevereiro de 2015, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 26 de Fevereiro de 2015:

1. As autoridades policiais actuam sempre de forma muito atenta e combatem persistentemente os casos de burla telefónica. Segundo os dados estatísticos, nota-se um aumento da ocorrência do crime de burla telefónica em 2014, relativamente a 2013. Entre as ocorrências deste crime, destacam-se os casos de extorsão telefónica e de um novo tipo de burla em que os autores do crime se identificam como funcionários dos órgãos do Estado do Interior da China. Daí que as autoridades policiais procurem prevenir e suprimir este tipo de crime através da tomada de duas medidas conjuntas, que compreendem campanhas de sensibilização e diligências de investigação para efeitos de combate ao crime.

Relativamente às campanhas de sensibilização e prevenção



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法律改革及國際法事務局
Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional

criminal, as autoridades policiais têm vindo a divulgar, junto da população em geral, mensagens sobre a prevenção deste tipo de crime através de diversos trabalhos educativos e informativos, de modo a reforçar a sua noção de prevenção sobre a burla telefónica, o que se concretiza em concreto no seguinte:

- (1) Atendendo a que têm surgido inúmeras formas diferentes de prática de burla telefónica, cada vez que se descobre um novo método para praticar tal crime, divulgam-se, de imediato, mensagens relativas aos casos através do porta-voz e emite-se um “aviso de informação policial” descrevendo o método e apelando à população para se acautelar com este tipo de burla. Além disso, o “aviso de informação policial” é também divulgado de diversas maneiras, entre as quais a página oficial da polícia e a sua conta de *Wechat*;
- (2) Os funcionários da Divisão de Ligação entre a Polícia e a Comunidade e de Relações Públicas da Polícia Judiciária dão início, juntamente com o pessoal de investigação criminal, ao policiamento comunitário, à prevenção criminal e à educação cívica em centros para idosos, escolas, associações, etc.;
- (3) No último ano, tendo a Polícia Judiciária constatado que



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法律改革及國際法事務局
Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional

anterior, têm vindo a fazer-se os devidos ajustamentos ao conteúdo da publicidade policial difundida na rádio e produzidas cinco novas publicidades sobre a prevenção de burlas telefónicas, de maneira a que os cidadãos possam perceber melhor o método utilizado pelos criminosos e que lhe seja aumentado, assim, o seu sentido preventivo sobre o crime, mediante a transmissão das respectivas mensagens de uma forma animada, que chame facilmente a atenção dos cidadãos, e com um conteúdo mais explícito. Paralelamente, a Polícia Judiciária produziu também curtas-metragens sobre a prevenção das burlas telefónicas, que foram não só transmitidas nos canais televisivos, mas também partilhadas em diferentes plataformas de multimédia e nas redes sociais, em colaboração com diferentes sociedades civis. Para além disso, também serão divulgadas as respectivas matérias sensibilizadoras através de artigos publicados na imprensa e painéis publicitários no exterior, etc., esperando-se que, com essas diversas vias, as mensagens sobre a noção de prevenção criminal possam chegar de forma mais ampla e atempada aos cidadãos em geral, de modo a que possam evitar ser alvo de burla;

- (4) A Polícia Judiciária e a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude emitem, em conjunto, mensagens (SMS) de prevenção criminal aos pais e encarregados de educação



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法律改革及國際法事務局
Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional

de trabalho ou por outras razões, estar cientes das mensagens de prevenção criminal emitidas pelas autoridades policiais ou assistir às palestras, a Polícia Judiciária estabeleceu, no corrente ano, um “Posto Móvel de Informação Sobre Prevenção Criminal”, destacando periodicamente o seu pessoal às diversas zonas de Macau para divulgar noções de prevenção criminal, com a finalidade de fazer chegar junto de todos os residentes de Macau as informações sobre os crimes em causa.

Relativamente à investigação e ao combate dos mesmos, os crimes de burla telefónica que actualmente ocorrem no Território, estão mais relacionados com as regiões vizinhas, como o Interior da China, Taiwan e Hong Kong. O Governo da RAEM tem cooperado com estas regiões, nomeadamente, através de investigações criminais conjuntas entre os respectivos órgãos policiais. Com intuito de fortalecer a cooperação na matéria da investigação criminal entre as regiões vizinhas em relação à burla telefónica, os funcionários da Polícia Judiciária visitaram, por várias vezes, as autoridades policiais das regiões vizinhas, incluindo as de cidades do Interior da China como Xangai e a Província de Guangdong, bem como as de Taiwan e Hong Kong, etc.. Tudo isto é efecutado para procurar em conjunto a criação de mecanismos para facilitar e acelerar a cooperação na investigação e troca de informações criminais, dos quais já se obteve algum sucesso.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法律改革及國際法事務局
Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional

2. Relativamente à cooperação judiciária em matéria penal, o Governo da RAEM assinou, até ao momento, com o Governo de Portugal, o Acordo sobre a Transferência de Pessoas Condenadas; com o Governo da Mongólia, o Acordo relativo à Cooperação no Combate ao Tráfico de Pessoas; e com o Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong, o Acordo sobre a Transferência de Pessoas Condenadas.

Além disso, as negociações relativas ao Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal e ao Acordo sobre a Entrega de Infractores em Fuga com o Governo da Coreia já estão concluídas, tendo sido rubricados os projectos dos respectivos acordos, os quais serão rectificados oficialmente após autorização do Governo Central.

3. Para combater eficazmente a criminalidade transfronteiriça, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau já realizou várias negociações relativas ao teor e a cláusulas concretas do Acordo sobre a Entrega de Infractores em Fuga e do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal com o Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong, tendo feito estudos sobre as disposições e termos jurídicos utilizados nos sistemas distintos das duas regiões. Actualmente, os dois Governos já chegaram a um consenso básico relativo aos textos dos dois acordos *supra*



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法律改革及國際法事務局
Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional

referidos e ambos estão empenhados em concluir, no ano de 2015, os trabalhos de negociação e assinar os acordos em causa.

4. Relativamente ao acordo sobre a Entrega de Infractores em Fuga com o Governo do Interior da China, o Grupo de Trabalho de Cooperação Judiciária já realizou várias negociações informais com os respectivos serviços do Interior da China sobre várias questões relevantes, como as questões de direito e as relativas ao procedimento da sua aplicação. Também se realizou, em Fevereiro do corrente ano, a 1.^a ronda das negociações em Pequim, tendo-se obtido resultados positivos. Prevê-se o início da 2.^a ronda de negociações na primeira metade deste ano, com a expectativa de concretizar, na mesma ronda de negociações, os trabalhos relativos a este assunto.

Directora
Direcção dos Serviços da Reforma
Jurídica e do Direito Internacional

Dra. Chu Lam Lam

30/04/2015